

**PARECER DA RELATORA, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, À
EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 4.881, DE 2009.**

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT-RS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, caros Relatores — Deputado Reginaldo Lopes, que, por último, falou pela Comissão de Educação, e Deputado Darcísio Perondi, pela Comissão de Seguridade Social e Família —, quero dizer a V.Exas. que estamos diante de uma mudança importantíssima no sistema que é o FIES, na medida em que o FIES está sendo hoje assumido plenamente pelo FNDE, pelo Ministério da Educação.

Trata-se de uma mudança que estabelece novas perspectivas, com todo o destaque que temos que dar à Caixa Econômica Federal ao longo dos anos, mas que, neste momento, perpassa uma nova etapa.

Trabalhamos incessantemente para que os setores educacionais, os professores, as licenciaturas, fossem incluídos na modalidade daqueles que, após ter acesso ao crédito educativo, ao FIES, possam prestar serviço como professor e obter também um abatimento, tendo, portanto, por parte do Estado brasileiro o reconhecimento da relevância dos serviços que prestam como educadores. Incluímos, portanto, as licenciaturas.

Incluímos também os médicos. E ao longo de todo esse debate, várias profissões legítimas e importantes da área da saúde foram trabalhadas com o sentido também da inclusão.

No entanto, Sr. Presidente, como me cabe proferir um parecer pela Comissão de Finanças e Tributação, neste momento, ainda que considere relevante todas as profissões da área da saúde, e quero declarar isso, ainda que considere relevante a profissão de médicos, enfermeiros, enfermeiras, odontólogos e de todos os demais profissionais da área da saúde — e tenho certeza de que o Líder do Governo, Deputado Henrique Fontana, todos os médicos aqui presentes e todos os Parlamentares concordam com a relevância de todas as profissões da área de saúde —, os estudos orçamentários, os estudos de impacto que foram desenvolvidos pela Comissão de Finanças e Tributação estão limitados à incorporação desses profissionais, considerando-se, inclusive, informações do Ministério da Saúde sobre a dificuldade de termos esses profissionais nas regiões mais distantes no interior do País, como nas Regiões Norte e Nordeste, Deputado Átila Lira.

Apenas por essa motivação, por não haver juízo no sentido da plena compreensão sobre o impacto orçamentário no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, meu parecer por esta Comissão é pela inadequação.

Porém, quero deixar registrado que as portas que foram abertas por V.Exa., Deputado Gilmar Machado, como autor do projeto original, as preocupações trazidas pelo Deputado Fernando Coruja e, certamente, o movimento de um País inteiro que busca a inclusão dos demais agentes que atuam nos Programas de Saúde da Família estarão atentos para, num prazo curto, num prazo de 1 ano, analisarmos novas possibilidades orçamentárias, construirmos o fortalecimento desse fundo e irmos adiante para as demais profissões da área da saúde.

É um compromisso que assumo publicamente, na medida em que, pela Comissão de Finanças e Tributação, me cabe proferir este relatório, que é pela inadequação.

O compromisso político permanece e é forte. Encontraremos soluções, ainda que neste momento não possamos dar esse passo que tanto desejaríamos aqui oferecer à sociedade brasileira.

Muito obrigada.